

Fronteira – MG, 20 de maio de 2022

Ofício: EPSE 69/2022

Identificação/Interessados: José Felipe de Souza Neto

Destinatário: Pré-Escola Municipal Maísa Ferreira Passuelo Vasconcelos

Assunto: Faltas

OFÍCIO

A Equipe Psicossocial da Secretaria de Educação (EPSE) de Fronteira vem **INFORMAR** sobre a criança **José Felipe de Souza Neto**, cujo endereço é Avenida Dois, 234 fundos - Cohab.

A EPSE foi acionada pela escola por conta do desejo da mãe em realizar o Cadastro Único para pleito do Auxílio Brasil, necessitando da declaração de matrícula. Portanto, ela matriculou a criança em tela na escola, mas a criança, desde a matrícula, não compareceu à instituição escolar.

Realizou-se visita no dia 19 de Maio, porém a responsável não foi encontrada. Foi deixado recado com a vizinha para que ela compareça à Secretaria da Educação para atendimento junto à EPSE.

No dia 20 de Maio de 2022 a genitora Osana compareceu à Secretaria da Educação e justificou as ausências do filho por conta de resfriado. Ela foi orientada com relação à obrigatoriedade da frequência escolar, por ser um direito da criança e um dever da família a ser garantido, e sobre os impactos das faltas no Auxílio Brasil, o qual ela vem pleiteando, cujo, segundo ela, consta “em análise” no setor do Cadastro Único. Também foi orientada com relação ao percentual de frequência exigido pelo referido programa de transferência de renda (PTR), que é o mínimo de 75%, e sobre o cumprimento de todas as condicionalidades do PTR.

Foi sugerido o transporte escolar municipal, mas Osana comentou que o irmão se incumbiu dos gastos de uma van particular para câmbio e recâmbio do filho à instituição escolar. Osana também recebeu orientações com relação ao período de adaptação das crianças com a escola, posto que o filho não tem histórico em instituição de ensino. Foi destacado que a equipe escolar está preparada e habituada com as situações oriundas deste momento, mas que existem situações em que a família deverá ser acionada para condutas

externas, como no caso do filho ficar doente e apresentar mal estar dentro da escola e necessitar de atendimento médico.

Ao fim do atendimento, recomendou-se que o filho já estabeleça frequência escolar na segunda feira, dia 23 de Maio, e Osana comprometeu-se a cumprir com o dever familiar de garantir o direito à educação do filho.

É o que nos cumpre informar a respeito até o presente momento. Aproveita-se o ensejo para transmitir votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marlon Silva Ribeiro
Psicólogo
CRP 06/125.101
IS 896

Tuani Camargo dos Santos
Assistente Social
CRESS/SP 50.488
SEC/MG 174